



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPNV Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2020

CÂMPUS DE NAVIRAÍ - COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV, instituída pela Instrução de Serviço nº 52/2020 do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 127/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
NAVIRAÍ/MS				
CPNV	Ciências Humanas/Métodos e Técnicas de Ensino	01	40h	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I- 20h: 229,00

II- 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: secac.cpnv@ufms.br a cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição - Seleção de Professor Substituto preenchido (Anexo I deste Edital);

b) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

d) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado, conforme Anexo II – Tabela de Pontuação, deste Edital;

e) para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Pedagogia ou áreas afins às ciências humanas e do título de Doutor em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Educação ou áreas afins às ciências humanas ou da ata da defesa;

f) para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Pedagogia ou áreas afins às ciências humanas e do título de Mestre em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência

Política) ou Educação ou áreas afins às ciências humanas ou da arte da defesa;

g) para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Pedagogia ou áreas afins às ciências humanas e do certificado de Especialista em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Educação ou áreas afins às ciências humanas ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

h) para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política) ou Pedagogia ou áreas afins às ciências humanas ou declaração de colação de grau.

3.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste Edital.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1 se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. Os comprovantes dos títulos de que trata o “Anexo II – Tabela de Pontuação” que serão submetidos à apreciação, deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com o Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, e a documentação solicitada no subitem 3.1, não sendo permitida complementações posteriores.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax, não sendo aceitos pedidos de inscrição fora dos dias e horários estabelecidos neste Edital.

3.6. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail no seguinte endereço de e-mail institucional: secac.cpnv@ufms.br.

3.7. No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá especificar o “Curso/Área” e “Nome Completo”.

3.8. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no “Item 1. Quadro de Vagas”.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional secac.cpnv@ufms.br, no dia 03/08/2020, das 00:00h às 16:00h para candidatos com a titulação de Doutorado.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 04/08/2020, das 00:00h às 16:00h, candidatos com a titulação de Mestrado.

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 05/08/2020, das 00:00h às 16:00h, candidatos com o título de Especialista.

5.4. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 06/08/2020, das 00:00h às 16:00h, candidatos com Graduação.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter

condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.6. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: <https://cpnv.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7. Será publicado Edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia 06/08/2020, no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 12/08/2020, às 8h00min, remotamente, por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será divulgado no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br/> e enviado no e-mail dos candidatos inscritos, com até 30 minutos de antecedência.

6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12/08/2020, às 9h00min, remotamente, com a utilização das plataformas Google Meet e Google Forms, cujo link de acesso será enviado no e-mail dos candidatos inscritos e presentes no sorteio do tema da Prova Didática, após a realização deste, e terá duração de 2 horas.

6.3.1. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera, microfone e acesso à internet em uma sala onde possa estar sozinho durante a realização da prova.

6.3.2. A prova escrita será realizada mediante a presença do candidato na sala virtual, com acompanhamento de um dos membros da banca e o compartilhamento da tela do computador.

6.4. A prova didática será realizada no dia 13/08/2020, às 8h00min, remotamente, por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será divulgado no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br/> e enviado no e-mail dos candidatos inscritos e habilitados para a realização da prova, com até 30 minutos de antecedência.

6.4.1. Primeiramente, será realizado o sorteio da ordem das apresentações, iniciando-as em seguida.

6.4.2. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão Especial, sem a presença dos candidatos, no dia 13/08/2020, após o término da prova didática, remotamente, por meio da plataforma Google Meet.

6.6. O Edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da Comissão Especial de Seleção, no dia 19/08/2020, no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado; ou
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC, de 31/08/2017.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente Edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades, e a duração prevista do contrato será até 22/12/2020, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 127/2020.

7.6. O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, no seu período de validade, ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. As dimensões do processo de ensino e aprendizagem e as tendências pedagógicas na Educação Básica.

8.2. Marcadores sociais da diferença e as políticas da diversidade e da inclusão na sociedade globalizada.

8.3. Ensino de Sociologia: peculiaridades, desafios e perspectivas.

8.4. Manifestações culturais indígenas, africanas e afro-brasileiras na formação do licenciando e suas possibilidades de descolonização do currículo da educação básica e do trabalho docente.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AQUINO, J. G. (Org.). Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. 2. ed. São Paulo: Summus, 1998.

DUBET, François. Quando o sociólogo quer saber o que é ser professor. Entrevista com François Dubet. São Paulo. In: Revista Brasileira de Educação, n. 5, maio/ago. 1997, p. 222-31. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/277059004_Quando_o_sociologo_quer_saber_o_que_e_ser_professor_entrevista_com_Francois_Dubet>. Acesso em: 25/07/2020.

GONZALEZ, Lélia. "A categoria político-cultural de amefricanidade." RevistaTempo Brasileiro 92/93 (1988): 69-82. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>>. Acesso em: 25/07/2020.

KASSAR, M. C. M.; Educação Especial no Brasil: desigualdade e desafios no reconhecimento da diversidade. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 833-849, jul./set. 2012 Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/10.pdf>>. Acesso em: 26/07/2020.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública. São Paulo: Loyola, 1990.

MIGNOLO, Walter (2007b). "El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto", em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSGUÉL, Ramon (coords.). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/146654/mod_resource/content/1/Walter%20Mignolo%20-%20El%20pensamiento%20descolonial%20-%20desprendimiento%20y%20apertura.pdf>. Acesso em: 25/07/2020.

SILVA, I. F. A sociologia no ensino médio: os desafios institucionais e epistemológicos para a consolidação da disciplina. Revista Cronos. Natal-RN, v. 8, n. 2, p. 403-427, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/1844/pdf_60>. Acesso em: 25/07/2020.

VEIGA, I. P. A. O ensino e suas relações. 12. ed. São Paulo: Papirus, 2007.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Câmpus de Naviraí não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica e de acesso à Internet, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.2. Ao realizar seu pedido de inscrição neste processo seletivo, o candidato atesta conhecimento das disposições presentes neste Edital, bem como no Edital Prograd nº 127/2020 e nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br/>.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do curso de Ciências Sociais do Câmpus de Naviraí.

CLÉIA RENATA TEIXEIRA DE SOUZA,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por Cleia Renata Teixeira de Souza, Professor do Magisterio Superior, em 29/07/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2066981 e o código CRC 2493C27F.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000006/2020-14

SEI nº 2066981

Criado por [lenita.dreyer](#), versão 11 por [lenita.dreyer](#) em 29/07/2020 17:26:30.



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Edital nº 34, UFMS/CPNV, de 28 de julho de 2020)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD Nº: _____ EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº _____

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

EU, _____ (nome do candidato), ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.

Regime de Trabalho (Carga Horária): 20 HORAS () 40 HORAS ()

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, ____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
(Edital nº 34, UFMS/CPNV, de 28 de julho de 2020)

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Resolução Coeg nº 21/2011)			
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pósgraduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> .	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina <i>lato sensu</i>	2 pontos	
2.2.2	Disciplina <i>strictu sensu</i>	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	1,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			